

Newsletter A3ES

Nº13 | Jan a Set'2024

Agência de Avaliação
e Acreditação
do Ensino Superior

EDITORIAL

Vários fatores vão permitir encontrar novos rumos para o desempenho da Agência, não só relacionados com as relações externas, como também, e principalmente, com as Instituições de Ensino Superior. Sendo um dos mais importantes a renovação da acreditação da A3ES junto da ENQA.

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: UM BALANÇO FINAL

Após um período de intensa preparação, que incluiu a análise dos Relatórios de Autoavaliação apresentados por todas as Instituições de Ensino Superior, o segundo ciclo de avaliação institucional foi concluído com sucesso, pela A3ES, durante o primeiro semestre de 2024.

ÍNDICE

02

1. Editorial

04

2. Avaliação Institucional:
um balanço final

06

3. Avaliação pela ENQA
e registo no EQAR

07

4. Cooperação Internacional

11

5. Comunicação da A3ES

12

6. Conselho Científico

13

7. Ações de formação virtuais para
os Gabinetes de Qualidade das
Instituições de Ensino Superior

14

8. Em busca da Integridade Académica

16

9. Quadro Normativo e Estatísticas

EDITORIAL

A Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES) entra, no segundo semestre de 2024, num novo período da sua atividade. Vários fatores vão permitir encontrar novos rumos para o desempenho da Agência, não só relacionados com as relações externas, como também, e principalmente, com as Instituições de Ensino Superior.

Um primeiro aspeto, objeto de uma notícia desenvolvida nesta Newsletter, diz respeito à renovação da acreditação da A3ES junto da ENQA (**European Association for Quality Assurance in Higher Education**). Como é conhecido, esta acreditação externa permite que todas as ações de acreditação, da responsabilidade da Agência portuguesa, abrangendo ciclos de estudos (CE) e instituições, sejam de imediato reconhecidas no panorama europeu. Esta situação é fundamental para a acreditação de graus organizados em associação, para a mobilidade de estudantes, professores e demais membros das comunidades académicas, para a credibilidade das Instituições que estruturam as Universidades europeias e, também, para a projeção do sistema português de Ensino Superior para além do espaço europeu.

Por iniciativa da ENQA, o sistema europeu de acreditação da qualidade do Ensino Superior está presentemente a dialogar com as realidades africanas, sul-americanas e asiáticas, o que permitirá, progressivamente, confirmar a eventual cooperação com as Instituições de Ensino Superior (IES) dessas áreas geográficas e reforçar os projetos de colaboração. No caso português, os contactos com as Agências daquelas áreas geográficas são múltiplos, evidenciando-se naturalmente as Agências dos países de língua portuguesa.

A referida acreditação junto da ENQA obrigou a um exercício normal de avaliação, com a intervenção de uma Comissão de Avaliação Externa (CAE) e elaboração dos demais relatórios exigidos nestes

procedimentos. E culminou com o registo oficial da A3ES na EQAR (**European Quality Assurance Register for Higher Education**), a entidade europeia que assegura que as Agências nacionais desenvolvem uma atividade em conformidade com os padrões europeus de garantia de qualidade.

Um segundo aspeto, que também será abordado nesta Newsletter, refere-se aos resultados da avaliação institucional realizada em 2022/23. É uma exigência legal que periodicamente a A3ES realiza e que se destina a introduzir melhorias na qualidade das IES, na prestação de informação fundamentada à sociedade sobre o desempenho das IES, contribuindo, assim, para o desenvolvimento de uma cultura institucional de garantia de qualidade. Esta avaliação institucional foi lançada com a menção explícita de ter de produzir resultados no sentido de melhorar e simplificar os procedimentos de avaliação dos CE em funcionamento.

Ao longo dos 15 anos de funcionamento da A3ES, e após dois ciclos completos de avaliação de CE (para além de um ciclo preliminar), as inter-relações da Agência com as IES permitiram construir um quadro de critérios de qualidade que integram parâmetros legais, padrões europeus e práticas exigentes ajustados ao ambiente nacional. É um quadro que tem garantido a diversidade e que procura reforçar a confiança no relacionamento entre as Instituições.

É neste sentido que, a partir de agora, a renovação das creditações dos CE em funcionamento, para as Instituições que obtiveram uma acreditação plena na recente avaliação institucional, não irá exigir a nomeação de uma CAE. Com este mesmo enquadramento, estarão também as Instituições que obtiveram uma acreditação inferior a seis anos, desde que reúnam algumas condições relacionadas com o desempenho nos últimos anos.

A avaliação de CE nas demais Instituições obrigará à nomeação de CAE, as quais terão uma atuação com intensidade variável, que será função da análise realizada em cada momento.

Para os CE em funcionamento, a A3ES passará a desempenhar um papel predominantemente de acompanhamento, apoiando as Instituições nas suas atividades e contribuindo para colmatar lacunas que possam existir.

Para a introdução destes novos procedimentos, foi determinante a evolução do envolvimento institucional. Recorde-se que foram institucionalizados Gabinetes de Qualidade em quase todas as Instituições, que praticamente todas as equipas de direção das Instituições integram um membro que assume o pelouro da qualidade, que se generalizaram os mecanismos internos que estruturam o sistema de garantia de qualidade e que estão a instalar-se, progressivamente, serviços de relacionamento virtual entre as plataformas das Instituições e o SIA3ES, simplificando e acelerando a circulação de informação.

Em paralelo com a atualização das creditações de CE em funcionamento, a Agência está a organizar um primeiro ciclo de formação dirigido às diversas áreas de atividade que intervêm nos procedimentos de acreditação. O Gabinete de Informática e Sistemas de Informação já lançou um Seminário abrangendo os respetivos setores das IES. Seguir-se-ão novas sessões de apresentação/debate sobre os procedimentos avançados, a organização de CE em associação, o ensino a distância (EaD), entre outros. O calendário deste primeiro ciclo de seminários pode ser consultado nesta Newsletter.

As ações de formação inserem-se na orientação adotada pela Agência de maior acompanhamento do funcionamento das Instituições, no capítulo da qualidade, entendendo-se que os resultados desse acompanhamento terão maior êxito se fertilizados concomitantemente com ações de formação destinadas aos elementos que, diretamente, intervêm nos diversos níveis dos processos de avaliação e acreditação.

O êxito deste procedimento dependerá da conjugação da exigência e empenho da atividade da Agência com o compromisso ativo das Instituições de Ensino Superior.

2. AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL: UM BALANÇO FINAL

Após um período de intensa preparação, que incluiu a análise dos Relatórios de Autoavaliação apresentados por todas as IES, o segundo ciclo de avaliação institucional foi concluído com sucesso, pela A3ES, durante o primeiro semestre de 2024.

Nos últimos quatro meses de 2023 foram visitadas presencialmente as 97 IES nacionais. Nesta iniciativa, foram mobilizados um total de 133 avaliadores, nacionais e internacionais; mas também mais de 7000 interlocutores foram abordados nas diversas reuniões que se organizaram, abrangendo dirigentes, académicos, estudantes, técnicos e administrativos e, ainda, membros da sociedade civil que mantiveram, nos últimos anos, um relacionamento profissional com as Instituições. O procedimento, após a receção dos Relatórios finais de avaliação, foi concluído já durante os primeiros meses de 2024. As decisões foram progressivamente tomadas,

estando a situação em fase de conclusão. Mais de 80% das IES obtiveram já a conclusão dos seus processos, os quais podem ser consultados na plataforma da Agência (Tabela 1).

Os resultados apontam para a existência de um contexto institucional diferente do passado, com um grau de responsabilidade da parte das Instituições mais elevado, traduzido na situação de uma plena acreditação, por seis anos, que abrangeu praticamente 1/3 das Instituições. Na avaliação institucional de 2016/17, as IES que obtiveram acreditação plena quedaram-se por 6% do total.

As CAE foram constituídas de acordo com um modelo muito semelhante, incorporando um avaliador internacional (com frequência assumindo as funções de presidente da CAE), um avaliador nacional, um estudante e um perito com experiência nos sistemas internos de garantia de qualidade.

Tabela 1 – RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES INSTITUCIONAIS, 2016/17 E 2022/23

AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	IES	PERÍODO DE ACREDITAÇÃO					TOTAL
		1 ANO	3 ANOS	6 ANOS	NÃO ACREDITAÇÃO	SEM DECISÃO	
2016/17	Nº	0	95	7	9	-	111
	%	0	85,6	6,3	8,1	-	100,0
2022/23	Nº	13	45	32	6	1	97
	%	13,4	46,4	33,0	6,2	1,0	100,0

Fonte: SIA3ES, Nota: Dados à data de 30.09.2024.

A documentação produzida durante todo o processo da avaliação institucional, concretamente os Relatórios de Autoavaliação das IES e os respetivos Relatórios de Avaliação Externa, da responsabilidade das Comissões de Avaliação Externa (CAE), permitirão, no curto prazo, preencher os objetivos inicialmente traçados:

- **Por um lado, consolidar** o conhecimento sobre o sistema português de Ensino Superior;
- **Por outro lado, identificar** os mecanismos que permitirão uma simplificação futura dos procedimentos de avaliação e acreditação e, por consequência, a definição de um novo quadro de relacionamento entre as IES e a própria Agência. Este processo obrigou a uma consulta prévia às organizações representativas do sistema de ES - APESP, CCISP e CRUP, conduzindo à deliberação nº1342/2024.

Ainda no âmbito deste processo, e no sentido de perceber as fragilidades, mas também as virtudes do procedimento levado a cabo, a A3ES promoveu, nos dias 14 e 15 de março de 2024, em Lisboa e Porto respetivamente, uma sessão de auscultação dirigida aos elementos nacionais das CAE envolvidos em todo o processo. Estas sessões foram muito úteis para identificar aspetos que terão de ser melhorados em futuras iniciativas deste género e, também, para recolher informação diversa que irá enriquecer os Relatórios que irão abordar alguns dos aspetos que caracterizam o sistema português de Ensino Superior. Nestas duas sessões, os aspetos que poderão ser, no futuro, melhorados dividiram-se em dois tipos: logísticos e processuais.

Na primeira categoria, a opinião generalizada apontava, por exemplo, para que se admitisse um maior espaçamento entre a realização das visitas institucionais, de forma a permitir mais tempo

para consolidar ideias sobre cada Instituição, antes das CAE iniciarem uma nova abordagem a uma outra Instituição. Nos momentos da visita institucional, as reuniões com os docentes e estudantes poderiam ser um pouco mais alargadas (a duração foi estabelecida em 50 minutos cada), o que permitiria eventualmente estabelecer um debate mais participado e aprofundado sobre os temas em análise.

Do ponto de vista processual, os aspetos assinalados recaíram especialmente na necessidade da existência de um momento prévio também mais alargado, para que a equipa de avaliadores se possa preparar de forma mais focada e sistematizada. As indicações às CAE para criarem um ambiente de consenso antes da visita, utilizando eventualmente os mecanismos virtuais, deveriam beneficiar de um período mais dilatado, embora essa responsabilidade fosse da própria CAE. Foi sublinhado a existência de classificações qualitativas que cobriam a totalidade dos capítulos do Guião e que permitiram a análise de todos os capítulos abordados, embora pudesse também ser positivo o estabelecimento, se possível, de métricas de desempenho relativas a alguns dos capítulos. Esta questão é sempre de difícil solução, num quadro de grande diversidade que existe no sistema de Ensino Superior português, situação que se pretende preservar. Sugeriu-se, finalmente, que deveria haver uma maior clarificação do papel dos Sistemas Internos de Garantia da Qualidade em todo este processo de avaliação institucional, admitindo que também neste domínio a diversidade é significativa.

O foco na identificação das opiniões dos diversos intervenientes vai ainda constar de um inquérito que será aplicado a todos os elementos envolvidos no processo de avaliação institucional (dirigentes das IES, CAE e Gestores de Procedimento).

3. AVALIAÇÃO PELA ENQA E REGISTO NO EQAR

A A3ES é membro da Associação Europeia para a Garantia da Qualidade no Ensino Superior (ENQA). Essa qualidade obriga a que, de cinco em cinco anos, a A3ES seja submetida a uma nova avaliação para verificação da conformidade da sua atividade com os *Standards and Guidelines for Quality Assurance in the European Higher Education Area (ESG)*.

Após duas avaliações positivas (em 2014 e em 2019), a avaliação realizada em 2023 submeteu-se a um regime simplificado, focado apenas em determinados parâmetros dos ESG (*Targeted Review*). Em síntese, os parâmetros selecionados foram os seguintes:

- **ESG 2.1 (*Consideration for Internal Quality Assurance*)**: obrigatório em todas as avaliações simplificadas;
- **ESG 2.2 (*Designing Methodologies Fit for Purpose*)**: área de melhoria escolhida pela A3ES;
- **ESG 2.4 (*Peer-review Experts*)**: em relação ao qual a atividade da A3ES tinha tido apenas uma conformidade parcial, na última avaliação realizada pela ENQA em 2019;
- **ESG 2.6 (*Reporting*) e ESG 3.4 (*Thematic Analysis*)**: selecionados pela comissão de avaliação externa, já depois da submissão do relatório de autoavaliação pela A3ES.

A visita da comissão de avaliação externa foi realizada entre os dias 24 e 26 de janeiro de 2024. As reuniões organizadas no âmbito desta avaliação contaram com a participação de diversos *stakeholders*, incluindo representantes de estudantes, de IES, elementos de CAE da

A3ES e ainda dos Gabinetes de Qualidade das Instituições.

O resultado foi positivo. O Relatório final destaca o alinhamento da A3ES com a maioria dos critérios fixados nos ESG. Foram, contudo, identificados três parâmetros que deverão suscitar a melhor atenção da A3ES: ESG 2.4 (*Peer-review experts*), ESG 2.6 (*Reporting*) e ESG 3.4 (*Thematic Analysis*).

Após a publicação destas notas, a A3ES introduziu os respetivos melhoramentos nas suas práticas, o que permitiu ultrapassar as interrogações colocadas pela ENQA. A divulgação na plataforma dos CE não acreditados e a participação dos estudantes nas CAE, não só dos Novos CE, como também nas comissões de avaliação das IES da Região Autónoma de Macau, constituíram sugestões da ENQA que foram já suplantadas.

A última recomendação, destinada a multiplicar os estudos temáticos da iniciativa da Agência, está naturalmente a ser resolvida com reflexo na atividade futura da A3ES.

O resultado positivo desta avaliação possibilitou também a renovação do registo da A3ES no *European Quality Assurance Register (EQAR)* até abril de 2029 e permitiu a candidatura à renovação da adesão da A3ES à ENQA enquanto *full member*.

O sucesso desta avaliação reafirma o compromisso da A3ES com a melhoria contínua da qualidade no sistema de Ensino Superior, contribuindo para o seu fortalecimento e para a consolidação da sua posição como referência em garantia da qualidade no espaço europeu.

